



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6706 - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022  
**Divulgação:** Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 **Publicação:** Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.399, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, que "aprova o Regimento Interno do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE) criado pelo Decreto nº 21.181, de 29 de setembro de 2021."**

DECRETO Nº 21.399, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279\\_ce\\_352513\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279_ce_352513_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**ABSOLVE**, pelo implemento da prescrição, o GM 435 JORGE LUIZ DA SILVEIRA, matrícula nº 276459, nas

investigações desenvolvidas pelo Processo SEI 20.0.000084422-6, e no seu efeito administrativo determina o encaminhamento para registro de débito nos termos do Relatório Conclusivo da Corregedoria-Geral da GM, após certificação de registro do débito, arquivando os presentes Autos, com base no inciso I, do Art. 22 do Decreto 21.104 de 07/07/2021, através da Portaria de Conclusão 087 de 22/02/2022 (Processo 20.0.000084422-6).

**DESIGNA** os servidores STEFANO LORENZO CARLOTTO FERRONATTO, matrícula 1518232, Titular, e CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, matrícula 298582, Suplente, como Fiscais de Contrato, e JOÃO EDUARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1026232, Titular, e JOSE FERNANDO ESPINDOLA DA SILVA, matrícula 339869, Suplente de Fiscais de Serviço, cabendo a estes o seu acompanhamento, gerenciamento e supervisão integral, com vistas ao adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 76985/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, para o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos Veículos Oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos para a frota da Administração Pública Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Segurança, a partir do dia 01/03/2022, através da Portaria 020 de 22/02/2022 (Processo 20.0.000117585-9).

**DESIGNA** os servidores STEFANO LORENZO CARLOTTO FERRONATTO, matrícula 1518232, Assistente Administrativo, para a função de Fiscal de Contrato Titular, CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, matrícula 298582, Guarda Municipal, para a função de Fiscal de Contrato Suplente, ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA, matrícula 1027980, Guarda Municipal, para a função de Fiscal de Serviço Titular, e JOÃO EDUARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1026232, Guarda Municipal, para a função de Fiscal de Serviço Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72884/2021, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa Trivale Administração Ltda, para o gerenciamento e controle dos serviços de intermediação para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de Veículos Oficiais da frota, vinculados à Secretaria Municipal de Segurança, a partir do dia 21/02/2022, através da Portaria 022 de 22/02/2022 (Processo 20.0.000098314-5).

**DESIGNA** JOSE PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS, 302585/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando-Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo NEDSON JAIRO RODRIGUES MARCON, 297036/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença-Prêmio, de 01/03/2022 a 15/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 021 de 22/02/2022 (Processo 22.0.000021683-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 15/06/2020, em relação a CINTIA DOS SANTOS DEMOLINER, 1427270/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 8675133 de 07/11/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/11/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 17434107 de 16/02/2022 (Processo 20.0.000053625-4).

**COLOCA** FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO, matrícula 1112619/02, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de dedicação exclusiva, no período de 14/02/2022 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 1º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 17491554, de 22/02/2022 (Processo 22.0.000004303-0).

**COLOCA** FABIANE PORTO ANFLOR QUINTANILHA, matrícula 1416111/01, Professor, ED.1.03.M5, regime de trabalho de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com CARLA REJANE SANTOS RIBEIRO, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 03/02/2022 a 31/12/2022, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 17500659 de 22/02/2022 (Processo 21.0.000129947-3).

**COLOCA** FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula 1186639/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal

de Educação de Porto Alegre, à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com CLAUDIA ADRIANA CENTENO DA SILVA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 03/02/2022 a 31/12/2022, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 17504567 de 22/02/2022 (Processo 18.0.000028362-9).

**COLOCA** MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVEIRA, matrícula 948047/02, Professor, ED.1.03.M5, regime de trabalho de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Viamão, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com FABIOLA CASTRO DA SILVEIRA DE BARROS, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 16/02/2022 a 31/12/2022, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 17505878 de 22/02/2022 (Processo 22.0.00006203-4).

**COLOCA** PAOLA PINTO SANTOS, matrícula 145509/03, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, à disposição da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com REGINA PINTO FLORES DE OLIVEIRA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 03/02/2022 a 31/12/2022, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 17511047 de 23/02/2022 (Processo 21.0.000123479-7).

**CONVOCA** os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133, Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 17456082, de 18/02/2022 (Processo 22.0.000019360-0).

NOME	MATRÍCULA
AGUIDA MARISETE PAULA DA SILVA	942471/2
ALINE DAVILA DA COSTA SILVEIRA	1388339/1
CAMILA SCOTTA FRANZ	1422863/1
CARLA ADRIANE ALVES DA SILVA	1332317/1
CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES	1416146/1
DENISE APARECIDA ANZANELLO MONTENEGRO	1019414/2
DENISE NUNES CABRAL	996510/3
GABRIELA BUCHMANN GODINHO	1349198/1
INES FLORES PORTO	395125/2
IVAN WEBBER DOS SANTOS	355176/3
LIDIA MARIA KROTH	1291289/1
LUIZA ABRANTES DA GRAÇA	1388134/1
MARCELO REGIUS GOMES BASTOS	304958/2
MARCIA MERCEDES EILERT DE VASCONCELOS	194843/2
RAFAEL FANTINEL LAMEIRA	1157428/2
SILVIA MARA DA SILVA	916186/3
TATIANE NOSCHANG KUHN	1073494/1

**CONVOCA** os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133, Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 17456180, de 18/02/2022 (Processo 22.0.000019360-0).

NOME	MATRÍCULA	NO PERÍODO DE
GISELI SILVA DA SILVA	1098217/1	01/01/2022 a 31/12/2022
MAITE VENUTO DE FREITAS	1336908/1	01/01/2022 a 31/12/2022
MATHEUS PEREGRINA HERNANDES	1416057/1	03/02/2022 a 31/12/2022
PAULA VALIM DE LIMA	1476998/1	03/02/2022 a 31/12/2022

**CONVOCA** os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 15/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133, Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 17456747, de 18/02/2022 (Processo 22.0.000019360-0).

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

DINA FERNANDA LANZARINI LEAL	997812/1
VALESKA MAFFEI BARCELLOS	904020/2

**CONVOCA** BIANCA VAZ FERREIRA, 418502/6, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 17466726 de 18/02/2022 (Processo 22.0.000019950-1).

**CONVOCA** ADRIANA NUNES PALTIAN, 331147/5, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17454130 de 17/02/2022 (Processo 22.0.000010917-0).

**NOMEIA** ADRIANA NUNES PALTIAN, 331147/5, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1003112, a contar de 10/02/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17454127, de 17/02/2022 (Processo 22.0.000010917-0).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, matrícula 2723133/4, CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339/3, CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, FABRÍCIA LACERDA MARDER, matrícula 933883/2, HÉLIO FAGUNDES MEDEIROS, matrícula 103232/2, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, matrícula 1013360/1, LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, matrícula 400947/3, RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369/2, todos Procuradores Municipais; PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886/1, Administrador, ANDRÉA CANCELLA BACK, matrícula 474864/1, FABIANA ESPIRITO SANTO, matrícula 516901/1, e SANDRA DENARDIN, matrícula 474098/1, todos Técnicos em Comunicação Social; ANGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES, matrícula 117132/1, Bibliotecário, ANA PAULA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 1269631/2, Chefe de Gabinete, e FERNANDO WESCHENFELDER, matrícula 1520105/1, Coordenador, para constituírem Comissão Gerencial para organização e execução dos eventos relacionados aos 250 anos da cidade de Porto Alegre no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, descritos no Processo 22.0.000015672-1, através da Portaria 039, de 22/02/2022 (Processo 22.0.000015672-1).

**DESIGNA** DANIELA COPETTI CRAVO, 1522027/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 09/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526009, substituindo ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 02/05/2022 a 16/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 042 de 22/02/2022 (Processo 21.0.000094179-1).

**DESIGNA** ANGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES, 1171232/1, Bibliotecário, ES108NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Biblioteca/Centro de Estudos de Direito Municipal/Procuradoria-Geral do Município, 03304002, substituindo LIZIANE UNGARETTI MINUZZO, 996819/4, Bibliotecário, ES108NS, por motivo de Férias, de 02/03/2022 a 11/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 041 de 22/02/2022 (Processo 21.0.000087027-4).

**DESIGNA** NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, 1530003/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da

Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 07/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526007, substituindo GUSTAVO LOPES SILVA, 1521926/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 08/03/2022 a 21/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 038 de 21/02/2022 (Processo 21.0.000072373-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 76985/2022, Processo Administrativo SEI 20.0.000117585-9, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a realização, por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), do gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos Veículos Oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos para a frota da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007/2020 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 11/02/2022, através da Portaria 039 de 22/02/2022 (Processo 22.0.000001296-7).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Fiscal de Contrato	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381	OPERÁRIO (CLT)	CAROLINE MELO SCHOTT	1517570	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora GABRIELLA MACHADO LAITANO, matrícula 1557297, como Fiscal de Contrato, e LUCIANE MARTINEZ TOLDO, matrícula 1367862, Fiscal de Serviços, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias, cujo objeto é o serviço de locação de veículos, com motorista, Contrato 2733, através da Portaria 006, de 23/02/2022 (Processo 22.0.000001988-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião da Comissão Científica do II Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, de 09/03/2022 a 10/03/2022, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17495024, de 22/02/2022 (Processo 22.0.000019260-4).

**AUTORIZA** FRANCILENE NUNES RAINONE, 353600/03, Terapeuta Ocupacional, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação em Saúde para Preceptores do SUS, dias

17/02/2022, de 16/03/2022 a 18/03/2022, de 06/04/2022 a 08/04/2022, de 11/05/2022 a 13/05/2022, de 08/06/2022 a 10/06/2022, de 20/07/2022 a 22/07/2022, de 10/08/2022 a 12/08/2022, de 14/09/2022 a 16/09/2022, de 05/10/2022 a 07/10/2022, de 09/11/2022 a 11/11/2022 e de 07/12/2022 a 09/12/2022, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17494656, de 22/02/2022 (Processo 21.0.000129751-9).

**AUTORIZA** CARLOS OSCAR KIELING, 296408/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 18º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, de 06/04/2022 a 09/04/2022, em Goiânia/GO, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17448712, de 17/02/2022 (Processo 22.0.000015622-5).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato e de Serviço, no âmbito da Coordenação Municipal de Urgência, da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuição de fiscalizar as Cláusulas estabelecidas no Contrato 76985/2022, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 05.340.639/0001-30, para o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para a frota da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 17498620, de 21/02/2022 (Processo 20.0.000117585-9).

Atribuição	Servidor	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	JORGE LUIS DIAS DOS SANTOS	368274	Motorista
Fiscal de Contrato Suplente	JOÃO ALBERTO RODRIGUES LACERDA	618023	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço	PAULO ALMEIDA SOUZA	519513	Motorista
Fiscal de Serviço Suplente	GILNEI ANDRÉ FRAGA DOS SANTOS	479527	Motorista

**DESIGNA** FLAVIA DOS SANTOS PASSOS, 290571/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Higienização, Rouparia e Logística/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501160, substituindo MAGALI BENTO, 1130242/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 07/02/2022 a 21/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16962331 de 06/01/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**DESIGNA** CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA, 174054/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Bucomaxilofacial/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501195, substituindo GUILHERME GIMENES SIECK, 802612/2, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de Férias, de 07/02/2022 a 21/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17116779 de 20/01/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 21/02/2022, o servidor JÚLIO CÉSAR CUNHA GODOY, Motorista, matrícula 484470, como Fiscal de Contrato, e MAGALI BENTO, Enfermeira, matrícula 1130242, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 76985, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar - Sala 3 - Centro Apoio II, bairro de Alphaville, Município de Santana de Parnaíba/SP, cujo objeto é prestação de serviços de gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos para a frota da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 17481386 de 21/02/2022 (Processo 20.0.000117585-9).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS,  
no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** FERNANDA QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA, 1268260, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000026, a contar de 14/02/2022, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 411 de 21/02/2022 (Processo 22.0.000014082-5).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso  
de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** FERNANDA QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA, 1268260, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 21/02/2022, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 412 de 21/02/2022 (Processo 22.0.000014082-5).

**DESIGNA** IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013, para, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no Processo 22.0.000010519-1, e como Secretária, KARIN DIAS LIMA, 1061038, a contar de 11/04/2022, com base no artigo 221, inciso I, e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 379 de 23/02/2022 (Processo 22.0.000010519-1).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas  
atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIS FELIPE BAGESTEIRO ARGIMON, 663764, Mecânico, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção Mecânica, 1.3.1.5, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, por impedimento legal do Titular, de 25/02/2022 a 11/03/2022, através da Portaria 17501926, de 22/02/2022 (Processo 21.17.000004299-6).

**DESIGNA** ALANA FRIES, 1491326, Assistente Administrativa, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Material, 1.3.1.5, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 664756, por impedimento legal do Titular, de 03/03/2022 a 22/03/2022, através da Portaria 17502169, de 22/02/2022 (Processo 21.17.000004273-2).

**DESIGNA** CARLOS AUGUSTO DE AZAMBUJA ALVES, 330210, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Setor, 1.3.1.3, do Setor de Postos de Descarte de Resíduos, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir FRANCO MARTINS MARQUES, 651695, por impedimento legal do Titular, de 07/02/2022 até 21/02/2022, através da Portaria 17217418 de 28/01/2022 (Processo 21.17.000004301-1).

**DESIGNA** MARIO JOSE AFONSO FILHO, 545019, Agente de Fiscalização, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização, 1.3.1.6, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir ANDRE ROMAN MARINHO, 558257, por impedimento legal do Titular, de 07/03/2022 até 05/04/2022, através da Portaria 17508586 de 23/02/2022 (Processo 21.17.000004308-9).

**DESIGNA** ALEXANDRA PEDROSO DOS SANTOS, 66271.1, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 1.3.1.2, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir MAURICIO RAMOS BARCELOS, 12782.9, por impedimento legal do Titular, de 06/02/2022 a 09/03/2022, através da Portaria 17508384 de 23/02/2022 (Processo 22.17.000000136-5).

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico, a ADEMIR ANTONIO MARIA, 1065645, Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, a contar de 17/02/2022, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 110, de 21/02/2022 (Processo 22.0.000016342-6).

**CONCEDE**, ao servidor relacionado abaixo, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019, e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 116, de 22/02/2022 (Processo 22.15.000001086-6).

Matrícula	Nome	Vínculo	%	A contar de
382416/01	CLEBER DA SILVA ANDRADE	EFETIVO	24	02/01/2022

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995, art. 7º, § 1º, da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 117, de 22/02/2022 (Processo 22.15.000001086-6).

Matrícula	Nome	Vínculo	Nº	A contar de
1124218/01	ANDREA CRISTELLO MILESKI	EFETIVO	04	05/01/2022
246090/04	CIRILO FRAGA JUNIOR	EFETIVO	10	15/01/2022
667691/01	CLAUDIA BARBOZA LOPES	EFETIVO	08	27/01/2022
763308/01	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO	06	31/01/2022
759743/01	JOSELIA DE FATIMA CORREIA MENEZES	CLT	11	18/01/2022
157494/02	MIDIANE COSTA DE BRITO	EFETIVO	02	19/01/2022
441597/02	ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA	EFETIVO	07	06/01/2022
759755/03	WILSON FONTOURA CAON	CLT	11	23/01/2022

**CONCEDE** Licença-Prêmio aos servidores relacionados abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133/1985, Lei 7.577/1995, e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal 173/2020, através da Portaria 118, de 22/02/2022 (Processo 22.15.000001086-6).

Matrícula	Nome	Vínculo	Período Aquisitivo
246090/04	CIRILO FRAGA JUNIOR	EFETIVO	15/06/2015 a 18/01/2022
1189972/01	DAIANE BOAVENTURA BOMBARDELLI	EFETIVO	28/08/2013 a 01/01/2022
761336/01	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BIRNKOTT	EFETIVO	23/06/2015 a 26/01/2022
993650/01	MARINA NALEPINSKI	EFETIVO	19/04/2015 a 23/01/2022
815540/03	NATALIA DE OLIVEIRA DREYER	EFETIVO	02/03/2015 a 19/01/2022

**CONVOCA** ADEMIR ANTONIO MARIA, 1065645, Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/02/2022, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 111, de 21/02/2022 (Processo 22.0.000016342-6).

**EXONERA** IVANISE RAMOS MANCIO, 1540785/01, do cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000008, do Gabinete da Presidência, 70002001, cessando todas as vantagens, a contar de 23/02/2022, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 119, de

22/02/2022 (Processo 21.0.000011723-1).

**NOMEIA ADEMIR ANTONIO MARIA**, 1065645, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, a contar de 17/02/2022, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 109, de 21/02/2022 (Processo 22.0.000016342-6).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte, por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente, com base no Inciso III, do artigo 70 e § 1º, do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 052 de 18/02/2022 (Processo 22.13.000000630-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
MARIO GARCIA	707512/01-2	ROBERTO PEREIRA GARCIA	707512/01	25/01/2022	ILDA PEREIRA GARCIA	707512/01-1

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 046 de 16/02/2022 (Processo 22.13.000000707-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento
259497	MARIA VIRGINIA PEREIRA	28/01/2022

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com os §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/03/2022, a servidora VIRLEI SCHOLANTE DE MATTOS, matrícula 585509, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.174/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 135 de 17/02/2022 (Processo 21.13.000000853-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.000015942-9** – DEFERE, em 10/02/2022, o pedido de redução de carga horária, para o mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica no primeiro semestre letivo de 2022, efetuado pela servidora FERNANDA KERBES, matrícula 429172, Psicóloga, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000008942-0** - DEFERE, em 16/02/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação na UFRGS, no primeiro semestre de 2022, no período de 18/01/2022 até 22/07/2022, referente ao segundo semestre letivo de 2021, efetuado pela servidora GEANA TAISA MACHADO KRAUSE, 926040/02 e 03, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06h30min semanais em cada vínculo, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000017599-8** - DEFERE, em 16/02/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação na UFRGS, no primeiro semestre de 2022, no período de 18/01/2022 até 03/05/2022, referente ao segundo semestre letivo de 2021, efetuado pela servidora LETICIA GOMES FARIAS, 1025015/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000016231-4** – INDEFERE, em 11/02/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Licenciatura em Pedagogia na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2021, efetuado pela servidora CAMILA VICENTE ANTUNES, 1446061/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender ao disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000008248-5** – INDEFERE, em 26/01/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Fisioterapia Neurofuncional na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2022, efetuado pela servidora CARLA FERREIRA DE STARMAC, 346412/03, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender ao disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000006281-5** - DEFERE, em relação a JONATHAN NICKEL ALMEIDA, 1260650, Técnico de Saneamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos de vantagens, conforme previsto no art. 70, Lei 6.203/1988, no total de 1903 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Maxmix Comercial Ltda - 06/03/2008 a 19/04/2008;

- CS - Engenharia Em Conservação de Energia Ltda - 27/01/2010 a 28/02/2015.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000000270-2** – INDEFERE, em 21/02/2022, o pedido de Aposentadoria, realizado pelo

servidor JOÃO BATISTA MEYER SELAU, 20766.7, Auxiliar Eletromecânico, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000000177-3** – INDEFERE, em 21/02/2022, o pedido de Aposentadoria, realizado pela servidora DENISE CERQUEIRA DEVILLA, 39430.3/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000006718-3** – INDEFERE, em 21/02/2022, o pedido de aposentadoria, realizado pela servidora SUSI REGINA RODRIGUES DE SÁ LEITE, 85080.1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### PORTARIA 17013267/2022

PROCESSO 20.0.000096264-4

Aferição de resultados do 3º quadrimestre de 2021 e do 4º trimestre de 2021.

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar 877/2020 e o Decreto 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

#### ESTABELECE:

**Art. 1º** Ficam definidos os resultados referentes ao 4º trimestre de 2021, de gratificações institucionais sob competência do CGAMP, conforme tabela abaixo.

Órgão	Gratificação	Parecer SEI	Resultado (%)
CMPA (servidores cedidos)	GAM	17048066	100,00
DEM HAB	GAM	17016486	100,00
DMAE	GAM	17016180	99,77
DMAE	GRAAM	16969838	100,00
DMLU	GAM	16963824	99,47
FASC	GAM	17048566	100,00
SMAMUS	GAM	17033165	100,00
SMAMUS	GRAAM	17018527	100,00
SMC	GAM	16974095	100,00
SMD ET	GAM	16973110	100,00
SMDS	GAM	17055374	100,00
SMED	GAM	17032515	92,77
SMHARF	GAM	16918757	100,00
SMMU	GAM	17016984	100,00
SMOI	GAM	16951867	100,00
SMP	GAM	16975708	100,00
SMPAE	GAM	17019344	100,00
SMS	GAM	16977938	89,16

SMSURB	GAM	17018803	96,20
--------	-----	----------	-------

**Art. 2º** Ficam definidos os resultados referentes ao 3º quadrimestre de 2021, de gratificações institucionais sob competência do CGAMP, conforme tabela abaixo.

Gratificação	Parecer SEI	Resultado (%)
GAT	17107100	87,4904
GGPTJ	17114661	100,0000
GID	17098355	100,0000
GIQSUS-AS	17360837	97,2600
GIQSUS-GS	17360837	95,5900
GPREV	17317769	97,9300
GRFPO	17151476	98,6126

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

### COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

## EDITAL 013/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA PROCESSO 21.0.000048507-9

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo 003/2021 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020 e da Resolução n. 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º Geral	LÍVIA CANDIDO BALUS
32º Geral	LAURA IAHNKE GARBIN
9º Negro (130º Geral)	NATANY MESQUITA CORREIA
33º Geral	PATRICIA AUBIN DE SOUZA

1. Os candidatos deverão encaminhar os documentos listados abaixo, digitalizados no formato PDF, através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br), até o dia 07/03/2022.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito), expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município, em exercício.  
**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL 015/2022**  
**PROCESSO SELETIVO 089**  
**PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO 22.0.000017966-7**

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a anulação da prova realizada no dia 22/02/2022.

Outrossim, será realizada nova prova no dia 25/02/2022, em horário a ser determinado por e-mail aos candidatos.

Porto alegre, 24 de fevereiro de 2022.

**OTILIA MARIA HENZ DE ABREU**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA**  
**DE SELEÇÃO FINAL DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FUMPROARTE**  
**PROCESSO 22.0.000014663-7**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições, em cumprimento ao Artigo 10º do Decreto Municipal nº 10.867/1993, convoca Reunião Pública para Seleção Final dos Editais nº 013/2021, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2022, Processo 21.0.000118987-2, e nº 010/2021, Prêmio *Hip-Hop* - Mário Pezão, Processo 21.0.000043087-8.

A reunião será no dia 25 de fevereiro de 2022, às 11h, por videochamada através do aplicativo Zoom.

O acesso para reunião será realizado através do *link* <https://us02web.zoom.us/j/5382195887?pwd=T0tRMkpHTEYyd3d3TUplUdmdLNDk2UT09> ou pelas credenciais:

**ID DA REUNIÃO:** 538 219 5887.

**SENHA DE ACESSO:** 9ZJ8AU.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022**  
**RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 22.0.000020457-2**

Na Instrução Normativa nº 004, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DOPA, Edição 6705, de 23/02/2022, seção Documentos Oficiais, páginas 13 a 15, no parágrafo 1º do art. 2º,

**ONDE SE LÊ:** "§1º Os servidores podem optar por utilizar banco de horas positivo preexistente para compensação, caso possuam."

**LEIA-SE:** "§1º É OBRIGATÓRIA a utilização de banco de horas positivo preexistente para compensação aos servidores que o possuam."

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

**RICHARD DOS SANTOS DIAS**, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EDITAL 002/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**DE NÍVEL TÉCNICO - INFORMÁTICA**  
**PROCESSO 22.17.000000670-7**

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiários de Nível Técnico - Curso Informática, para o provimento de vaga abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132 de 25/11/2008 e suas atualizações e Instrução Normativa 005/2018.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

**VANESSA DE FREITAS MACIEL**, Chefe do Setor de Ingresso.

EDITAL 002/2022 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279\\_ce\\_352370\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279_ce_352370_2.pdf)

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – PROCESSO 21.0.000110820-1**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a contratação de empresa para locação de veículo sem Motorista, tipo SUV, mínimo 05 passageiros para atender as demandas do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 14 de março de 2022, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 739/2021 – PROCESSO 21.0.000026639-3**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nos prédios próprios da Secretaria Municipal de Educação (SMED), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do referido Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 08 de março de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do Edital:

**PREGÃO ELETRÔNICO 457/2021 – PROCESSO 21.0.000069363-1**, para locação de CAMINHÃO com Motorista, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (06 Caminhões), conforme especificado em EDITAL.

**LOTE: 01.**

**VENCEDOR:** TRANSPORTES RDF LTDA.

**CNPJ:** 01.837.088/0001-63.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 167.400,00.

**LOTE: 02.**

**VENCEDOR:** TRANSPORTES BELLAMAR LTDA.

**CNPJ:** 32.743.168/0001-83.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 167.400,00.

**LOTE: 03.**

**VENCEDOR:** TRANSPORTES BELLAMAR LTDA.

**CNPJ:** 32.743.168/0001-83.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 167.400,00.

**LOTE: 04.**

**VENCEDOR:** TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 08.737.596/0001-19.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 167.400,00.

**LOTE: 05.**

**VENCEDOR:** TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 08.737.596/0001-19.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 172.800,00.

**LOTE: 06.**

FRACASSADO.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 418/2021 - PROCESSO 21.0.000075415-0.**

- REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 572/2021 – PROCESSO 21.0.000100395-7**, para Registro de Preços de consumo hospitalar - caixa térmica, cateter venoso, suporte para soro, embalagem em polipropileno, ressuscitador manual e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III –

Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**ITEM: 8.**

**VENCEDOR:** ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

**CNPJ:** 02.873.606/0001-67.

**ITENS:** 2, 12 E 13.

**VENCEDOR:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**ITEM: 4.**

**VENCEDOR:** BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

**CNPJ:** 21.551.379/0008-74.

**ITENS:** 10, 11, 17 E 18.

**VENCEDOR:** CIRURGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31.

**ITEM: 9.**

**VENCEDOR:** LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.

**CNPJ:** 31.673.254/0010-95.

**ITENS:** 5 E 6.

**VENCEDOR:** MEDCLEAN COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 03.921.280/0001-69.

**ITENS:** 1 E 15.

**VENCEDOR:** MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 10.807.173/0001-70.

**ITEM: 3.**

**VENCEDOR:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**ITENS:** 7, 19 E 20.

**VENCEDOR:** WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 11.318.264/0001-04.

**ITEM: 14.**

DESERTO.

**ITEM: 16.**

FRACASSADO.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENDEDOR**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração e Patrimônio, torna público o resultado do julgamento de recurso de proposta e declaração de licitante vencedor da seguinte etapa da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 009/2021 – PROCESSO 21.0.000062678-0**, para contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global (Etapas I e II) e empreitada por preço unitário (Etapa III), para prestação dos SERVIÇOS DE VERIFICADOR INDEPENDENTE, sendo eles de apoio à fiscalização, envolvendo o detalhamento das sistemáticas e procedimentos, bem como a aferição de indicadores de desempenho e qualidade da CONCESSIONÁRIA dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECORRENTE:** HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.

É julgado IMPROCEDENTE o recurso da recorrente e mantida a decisão de CLASSIFICAÇÃO do licitante CONSÓRCIO GRUPO MACIEL.

**LICITANTE VENCEDOR:** CONSÓRCIO GRUPO MACIEL, composto pelas empresas MACIEL CONSULTORES S/S, CNPJ 10.757.529/0001-08, e MACIEL ASSESSORES S/S LTDA, CNPJ

11.880.336/0001-02.

**VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS:** R\$ 2.444.340,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrência".

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 21.0.00000827-0

**BENEFICENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET.

**BENEFICIADA:** Associação Nacional de Defesa e Informação do Consumidor - ANDICOM, CNPJ 05.201.941/0001-07.

**CONTRATO:** 77121/2022.

**OBJETO:** estabelecer os procedimentos para concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 331/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, e condições para a utilização do mencionado recurso.

**MODALIDADE:** Emenda Impositiva de número 331/2021.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7403-2686-335041080000-1.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 21.0.00000827-0

**BENEFICENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET.

**BENEFICIADA:** Associação Nacional de Defesa e Informação do Consumidor - ANDICOM, CNPJ 05.201.941/0001-07

**CONTRATO:** 77121/2022.

**OBJETO:** estabelecer os procedimentos para concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 330/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, e condições para a utilização do mencionado recurso.

**MODALIDADE:** Emenda Impositiva de número 330/2021.

**VALOR:** R\$ 160.277,00 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7403-2686-445042990000-1

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000040846-5	DANIELA GRANDO	1012731	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO
21.0.000038334-9	YOLO BRAND COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI	158457	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.373 PROCESSO 20.0.000088399-0

**REGISTRO SECON 76972/2022 - SEI 20.0.000088399-0.**

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Rodrigo da Rocha Pavei, CPF 007.047.319-67.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 557,01m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e sete vírgula zero um metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 284.164,22 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua José de Alencar, 1039, 1041, 1043, 1049, 1057; Rua Barão do Guaíba, 1072 – MZ 004 – UEU 16 – QRT 015.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342043.00.4.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.689 PROCESSO 21.0.000129227-4

**REGISTRO SECON 77196/2022 - SEI 21.0.000129227-4.**

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Marjoty Burlamarque Trevisan, CPF nº 487.515.700-25.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 8,14m<sup>2</sup> (dezoito vírgula quatorze metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 21.979,15 (vinte e um mil e novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Prof. Ivo Corseuil, nº 523, bairro Petrópolis – MZ 001 – UEU 58 – QRT 049.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.334580.00.7.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO V PROCESSO 18.0.00072135-9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 89.954.408/0001-06.

**CONTRATO:** 61498.

**OBJETO:** Execução de infraestrutura e pavimentação das Avenidas Ernesto Neugebauer e Pedro Boéssio.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO V REGISTRO 77202/2022:** Reajuste referente ao período de apuração de fevereiro de 2016 até abril de 2021, e período de concessão de abril de 2021, de início da aplicação, até abril de 2022, de final da aplicação. Índice de reajuste ao Contrato 0,2893, aplicado nos totais das medições, obtidos a partir dos itens cujos preços unitários são os constantes na proposta.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002.081002.16.5.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º, da Lei 8666/93 e na Cláusula Terceira do instrumento de Contrato.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

**PROCESSO:** 17.0.000099981-4 – CONTRATO 76966/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADO:** Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., CNPJ 00.809.489/0001-47.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI e para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E VIGÊNCIA - 1.1 -** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 14/03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - 2.1 -** A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.4 do Contrato, referente à competência de março/2021 a fevereiro/2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - 3.1 -** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, face à reforma administrativa promovida no Município de Porto Alegre, a DCVU migrou da SMOI para a SMSURB - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e, por este motivo, esta última passa a ser parte contratante junto ao presente Contrato. 3.1.1 - As alterações promovidas pela presente cláusula não acarretarão em repercussão financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4.1 –** Em razão da SMSURB (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos) ter passado a figurar como contratante no presente instrumento, é incluída a seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 7601-4093-339040040000-1.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2022.

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico 235/2017.

**VALOR:** R\$ 13.542,90 (treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4095-339040040000-1 (SMOI); 7601-4093-339040040000-1 (SMSURB).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

**CONTRATO REGISTRADO SECON 77174  
PROCESSO 20.0.000070138-7**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSRN TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2594, a contar de 04/11/2021. A contratada abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 04/11/2020 a 03/11/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Nos termos do item 2.1. deste Termo conjugando-se com o descrito no item 1.3 da Resolução nº 101/2021 - CGOF Doc. SEI 16747787, tem-se que o próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data de 01/12/2021 até a data de 03/11/2022. A contratada aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, observados os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP, constantes no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10% de reequilíbrio, conforme descrito no item 1.1 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787, a contar de 01/12/2021, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 7.999,16 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 8.799,07 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos), conforme Planilha 16913707. A contratada reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva do Trabalho, posto que plenamente atendido a partir do reequilíbrio acordado, conforme descrito no item 1.2 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 207/2019.

**VALOR:** R\$ 104.868,92 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4209-339039990400-1 e 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigos 65, II, "d" e artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV  
CONTRATO REGISTRADO SECON 77185  
PROCESSO 19.0.000067202-8**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** VERDAM EIRELI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de poda, supressão e destocamento de Vegetação Arbórea em áreas e vias públicas, praças, parques, verdes complementares, encostas e morros do Município de Porto Alegre/RS, incluindo a destinação final dos resíduos gerados para local licenciado a este fim.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 359.818,52 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), o que equivale 7,33% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na tabela constante na informação nº 17063122. O percentual de acréscimo acumulado é de 25,00% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela CONTRATADA nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei Municipal nº 12.827/2021. A contar de assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 6.139.318,31 (seis milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos), sendo que R\$ 3.069.659,16 (três milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) referem-se à prestação de serviços, R\$ 306.965,92 (trezentos e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 2.762.693,24 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), referem-se à utilização de equipamentos, conforme a Planilha de custos no Documento SEI nº 16931515.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 195/2019.

**VALOR:** R\$ 6.139.318,31 (seis milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro, FUMIP e FUMPROAMB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4127-339039820100-1; 7602-4125-339039820100-1217; 7503-4244-339039820100-1331; 7601-4127-339039820100-1251; 7503.4244.339039820100-1211; 7503-4242-339039820100-1331.

**BASE LEGAL:** Artigos 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000050994-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** Transcremer Transportes Ltda. - CNPJ 02.050.921/0001-94.

**OBJETO:** Serviço de Transporte com Motorista, por preço mensal, para os serviços de transporte de pessoas ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26/12/2021 a 25/12/2022, e Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 10%.

**RECURSO:** Próprio.

**VALOR MENSAL:** O valor mensal passa a ser de R\$ 4.794,51 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 190/2017.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** 40, inciso XI, 55, inciso III e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000050968-6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** Via Portale Transportes e Logística - CNPJ 12.133.282/0001-84.

**OBJETO:** Serviço de Transporte com Motorista, por preço mensal, para os serviços de transporte de pessoas ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2022 a 01/01/2023, e Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 10%.

**RECURSO:** Próprio.

**VALOR MENSAL:** O valor mensal passa a ser R\$ 4.441,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 190/2017.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** 40, inciso XI, 55, inciso III e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000051024-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** Via Portale Transportes e Logística - CNPJ 12.133.282/0001-84.

**OBJETO:** Serviço de Transporte com Motorista, por preço mensal, para os serviços de transporte de pessoas ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2022 a 01/01/2023, e Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 10%.

**RECURSO:** Próprio.

**VALOR MENSAL:** O valor mensal passa a ser de R\$ 4.540,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 190/2017.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** 40, inciso XI, 55, inciso III e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 18.0.000051030-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** Via Portale Transportes e Logística - CNPJ 12.133.282/0001-84.

**OBJETO:** Serviço de Transporte com Motorista, por preço mensal, para os serviços de transporte de pessoas ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2022 a 01/01/2023, e Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 10%.

**RECURSO:** Próprio.

**VALOR MENSAL:** O valor mensal passa a ser de R\$ 4.737,70 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 190/2017.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** 40, inciso XI, 55, inciso III e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 18.0.000051001-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** Via Portale Transportes e Logística - CNPJ 12.133.282/0001-84

**OBJETO:** Serviço de Transporte com Motorista, por preço mensal, para os serviços de transporte de pessoas ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2022 a 01/01/2023, e Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 10%.

**RECURSO:** Próprio.

**VALOR MENSAL:** O valor mensal passa a ser de R\$ 4.765,20 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 190/2017.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** 40, inciso XI, 55, inciso III e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em exercício.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**

### **ERRATA** **EXTRATO TERMO DE ADOÇÃO** **PROCESSO 19.0.000101622-1**

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, torna pública a Errata do Extrato de Termo de Adoção. No Edital publicado no DOPA em 24/02/2022, Edição 6705, onde se lê em "Associação dos Moradores do Loteamento Verdes Campos", leia-se "Wagner Artemério da Silveira".

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE** **CONTRATO REGISTRADO SECON 77096/2022**

**PROCESSO 21.0.000122682-4****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** ATP – Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre.**CNPJ:** 90.298.993/0001-12.**OBJETO:** a aquisição, pelo MUNICÍPIO, de créditos de passagens de Cartões Vou à Escola, referentes ao Projeto Vou à Escola, destinada a estudantes residentes no Município de Porto Alegre, do Ensino Fundamental, de baixa renda, matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual.**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:** 026/2022.**VALOR:** R\$ 13.440.000,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) no ano.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura.**DOTAÇÃO:** 1502-2563-339033990200-20.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos Próprios.**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, I, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

**DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal de Educação.**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****REPUBLICAÇÃO DE EDITAL****EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021****PARA INTERESSADOS NA PROPONÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS DA SMC****PROCESSO 21.0.00003845-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, GUNTER AXT, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações, ora denominada de CREDENCIANTE, através da Coordenação de Economia Criativa - CEC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no período de 01 de março de 2021 a 07 de março de 2022, os interessados em realizar projetos culturais da SMC com realização até o dia 31 de dezembro de 2022, poderão encaminhar, através do e-mail da Coordenação de Economia Criativa - CEC [proponenciasmc@gmail.com](mailto:proponenciasmc@gmail.com), os documentos necessários digitalizados, cuja análise será realizada de acordo com os procedimentos da Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais regras deste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de interessados para futura contratação dos serviços de elaboração, formatação e acompanhamento dos projetos culturais pertinentes à Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, através das Leis de Incentivo à Cultura junto aos Governos Federal e Estadual, de acordo com a Instrução Normativa SEDAC nº 05, de 02 de setembro de 2020 e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 01, de 04 de fevereiro de 2022, de projetos não incentivados, de acordo com o interesse dos eventos da SMC, e de outros projetos culturais de seu interesse, conforme a tabela “Calendário de projetos/eventos da SMC” abaixo:

<b>Evento/Projeto</b>	<b>Período de realização do evento</b>	<b>Prazo para habilitação do proponente e inscrição nas Leis de Incentivo à Cultura e/ou captação de patrocínio direto (Marketing)</b>
2022	-	-
Grafitagem e arte urbana	Março a dezembro - fluxo contínuo Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Publicações da SMC	Março a dezembro - fluxo contínuo Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Seminários da SMC	Março a dezembro - fluxo contínuo Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Carnaval Comunitário	Março a maio Período a definir	06 meses antes da execução do evento

Ações formativas nos territórios	Março a dezembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Feiras do artesanato	Março a dezembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Feiras nas regiões do OP (artesanato, empreendedorismo)	Março a dezembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Semana de Porto Alegre	Março	06 meses antes da execução do evento
Baile da Cidade (evento integrante da Semana de Porto Alegre)	Março Data estimada 26/03/2022	Patrocínio direto (verba de <i>marketing</i> )
Maratona de Dança	Março Data a definir	Patrocínio direto (verba de <i>marketing</i> )
250 anos Porto Alegre	Março a dezembro Período a definir	Patrocínio direto (verba de <i>marketing</i> )
Aniversário do Museu	Março Período a definir	Patrocínio direto (verba de <i>marketing</i> )
Sons da Cidade	De março a dezembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Ventura do Moderno	Março Período a definir	Patrocínio direto (verba de <i>marketing</i> )
Projeto Novas Caras	De março a novembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Prêmio Açorianos	Março a dezembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Paixão de Cristo	Abril Data estimada 15/04/2022	patrocínio direto (verba de <i>marketing</i> )
Porto Alegre Instrumental	Abril Período a definir	Patrocínio direto (verba de <i>marketing</i> )
Dia Internacional da Dança	Abril Período a definir	Patrocínio direto (verba de <i>marketing</i> )
Dia Internacional do Livro	Abril Período a definir	Patrocínio direto (verba de <i>marketing</i> )
Semana dos Museus	Maió Período a definir	Patrocínio direto (verba de <i>marketing</i> )
Semana Nacional dos Arquivos	Junho Período a definir	90 dias antes da execução do evento
Festival de Inverno	Julho Período a definir	90 dias antes da execução do evento
Semana do Patrimônio	Agosto Período a definir	90 dias antes da execução do evento
Universidade Aberta	Agosto Período a definir	90 dias antes da execução do evento
Invernada Farroupilha	Setembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Mostra de Teatro de Rua	Setembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Seminário de Artes Cênicas - Virtual	Setembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Festival de Arte da Cidade de Porto Alegre	Outubro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Inclusão em Cena	Outubro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Festival de Música da Cidade de Porto Alegre	Outubro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Festivais Samba Enredo / <i>Black Music</i>	Outubro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Em Ceninha - Teatro Infantil	Outubro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Semana da Consciência Negra	Novembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
20 de novembro - Memorial Africano/legado	Novembro Data estimada 20/11/2022	06 meses antes da execução do evento

Feira Afro Empreendedores	Novembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Mostra de Circo	Novembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Semana da Restinga	Novembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Semana do <i>HIP-HOP</i>	Novembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento
Dia Nacional do Samba	Dezembro Data a definir	06 meses antes da execução do evento
Mostra de Artes Cênicas negras	Dezembro Período a definir	06 meses antes da execução do evento

1.1.1 Definidas as datas de realização de cada projeto, esta informação deverá ser publicada nas mídias sociais da SMC e no DOPA, constando o credenciado escolhido para sua realização.

1.2 O proponente desenvolverá as seguintes atividades para elaboração dos projetos e/ou eventos da SMC, sob supervisão da CEC:

1.2.1 Elaborar o projeto cultural, nos moldes exigidos pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul e/ou pelo Governo Federal (de acordo com a Instrução Normativa SEDAC nº 05, de 02 de setembro de 2020 e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 01, de 04 de fevereiro de 2022) e em conformidade com as orientações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, tendo que apresentar os projetos até 20 dias após a assinatura do Contrato.

1.2.2 Proponência de projeto de captação de recursos junto às Leis Federal e Estadual de Incentivo à Cultura (de acordo com a Instrução Normativa SEDAC nº 05, de 02 de setembro de 2020 e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 01, de 04 de fevereiro de 2022) para realização do projeto firmado, nos casos em que seja necessário captar Incentivo.

1.2.3 Elaborar e formatar textos descritivos, orçamentos e cronograma de acordo com as exigências das Leis de Incentivo à Cultura - Estadual e/ou Federal (de acordo com a Instrução Normativa SEDAC nº 05, de 02 de setembro de 2020 e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 01, de 04 de fevereiro de 2022) e Editais Públicos, a partir da orientação do Fiscal do Contrato da SMC.

1.2.4 Inserir orçamentos em conformidade com a exigência legal pertinentes às Leis de Incentivo à Cultura (de acordo com a Instrução Normativa SEDAC nº 05, de 02 de setembro de 2020 e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 01, de 04 de fevereiro de 2022), para garantir transparência e a economicidade do projeto.

1.2.5 Protocolar e acompanhar a tramitação do projeto nos respectivos Órgãos responsáveis, esclarecendo eventuais diligências que porventura sejam solicitadas pelos mesmos.

1.2.6 Efetuar Relatórios mensais (até a execução do evento) mantendo o Fiscal do Contrato informado da tramitação dos projetos.

1.2.7 Em parceria com o Fiscal do Contrato, proceder a tramitação necessária para viabilizar a captação dos recursos.

1.2.8 Regularizar e manter atualizadas as contas bancárias abertas pelo Ministério do Turismo para gestão dos recursos incentivados pela Lei Federal de Incentivo à Cultura, atentando-se aos prazos de execução do projeto.

1.2.9 Realizar a abertura de conta própria em nome do projeto cultural para recebimento dos recursos incentivados junto à Lei Estadual - Sistema Pró-Cultura RS. Após a execução do projeto, encerrar a conta dentro do prazo estabelecido pela Lei para a prestação de contas.

1.2.10 Gerir os recursos, por meio de contratação de empresas, profissionais e aquisição de equipamentos e materiais, respeitando as Rubricas Orçamentárias e ações existentes no projeto, sempre sob a supervisão e orientação do Fiscal do Contrato.

1.2.11 Comprovar o cumprimento do objeto do projeto e a execução financeira, mediante o envio da prestação de contas.

1.2.12 Elaborar e encaminhar a prestação de contas nos formatos exigidos pelos Governos Estadual e Federal, nos prazos legais, seguindo o regramento da Instrução Normativa SEDAC nº 05, de 02 de setembro de 2020 (Capítulo V, art. 35, §1) e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 01, de 04 de fevereiro de 2022 (capítulo XI, Art 56).

1.2.13 Entregar à Secretaria Municipal da Cultura, direcionado ao Fiscal do Contrato, uma cópia na íntegra da prestação de contas encaminhada para os Governos Estadual e Federal, contendo o Relatório Físico e Financeiro e as devidas cópias das Notas Fiscais e comprovantes de pagamentos.

1.2.14 Acompanhar a análise no período anterior à homologação das prestações de contas junto às Leis de Incentivo, respondendo quando existir dúvidas acerca de pagamentos efetuados e possíveis diligências que possam ocorrer quando da análise da prestação de contas.

1.2.15 Elaborar Relatório final do projeto, a ser encaminhado para os patrocinadores e contratante em até um mês após a entrega do objeto.

§ 1º O recebimento e fluxo dos recursos financeiros deverão atender à Instrução Normativa SEDAC nº 05, de 02 de setembro de 2020 e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 01, de 04 de fevereiro de 2022

§ 2º A conciliação financeira e Relatórios Financeiros deverão ser realizados por um Contador especializado na área cultural;

§ 3º No caso de atraso no envio da prestação de contas, o proponente ficará sujeito às sanções previstas nas legislações vigentes da Instrução Normativa SEDAC nº 05, de 02 de setembro de 2020 e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 01, de 04 de fevereiro de 2022.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados à Coordenação de Economia Criativa- CEC através do e-mail (proponenciasmc@gmail.com), no período de 01 de março de 2021 a 07 de março de 2022.

2.2 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

- 1) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços na área cultural;
- 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 3) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento contratante;
- 4) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5) Certidão Negativa de falência e concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;
- 6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT);
- 7) Portfólio da empresa ou currículo de um dos Dirigentes, destacando as atividades da área cultural nos últimos 02 (dois) anos;
- 8) Carta de intenção para proponente, constante no Anexo IV, que deverá indicar para qual projeto/evento o proponente está se habilitando, podendo se inscrever para mais de um projeto cultural;
- 9) Cópia do RG e do CIC do responsável/representante da empresa;
- 10) Cartão do CNPJ da empresa;
- 11) Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa, constante no Anexo I;
- 12) Declaração DRT negativa de infração ao Art. 07º, XXXIII, CF/ 88 - Veda trabalho infantil /ou Declaração Lei nº 10.026/07, constante no Anexo II;
- 13) Declaração Negativa de Doação Eleitoral, constante no Anexo III;
- 14) Termo de Compromisso de Patrocínio, constante no Anexo VI, cuja apresentação somente será necessária caso seja efetivada a captação de patrocínio no referido projeto pelo proponente habilitado;
- 15) Ficha cadastral do proponente, Anexo VII;
- 16) Para projetos incentivados, comprovação de regularidade no cadastro de produtor cultural do Estado (CEPC) e/ou Sistema informatizado de Lei de Incentivo à Cultura, do Governo Federal (SALIC).

## **3. PRIMEIRA FASE - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

3.1 Será considerado credenciado o interessado que cumulativamente:

3.1.1 Apresentar, em condições regulares, todos os documentos referidos no item 02.

3.1.2 No caso de projeto incentivado, estiver cadastrado junto às Leis de Incentivo à Cultura, atendendo a Instrução Normativa SEDAC nº 05, de 02 de setembro de 2020 e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 01, de 04 de fevereiro de 2022, com cadastro regular, com mais de 01 (um) ano de empresa ativa.

3.1.3 Não incorrer nas seguintes proibições:

a) o proponente não pode ter, entre seus membros, servidor ou qualquer pessoa que exerça ou tenha exercido, nos últimos 02 (dois) anos, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no Município de Porto Alegre.

b) o proponente não pode ser constituído como Cooperativa prestadora de serviços, MEI ou empresa consorciada.

## **4. DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 Os interessados deverão encaminhar para o e-mail da Coordenação de Economia Criativa (CEC) - proponenciasmc@gmail.com - os Documentos exigidos no item 2.2 até o dia 07 de março de 2022.

4.2 A Coordenação de Economia Criativa (CEC) terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para anexar os Documentos no SEI 21.0.000003845-5, a contar do recebimento do e-mail.

4.3 Após a inclusão da documentação no Processo SEI, o expediente será encaminhado à Comissão de Seleção, nomeada previamente através de Portaria e composta por 03 (três) servidores públicos, a quem compete a análise dos documentos de habilitação no prazo de até 10 dias úteis.

4.4 Ao final, será elaborada Ata pela Comissão de Seleção, indicando a documentação apresentada por cada proponente e quais foram considerados credenciados.

4.5 O resultado final, com os proponentes credenciados, deverá ser publicado no DOPA e nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Cultura.

4.6 Havendo o credenciamento de número menor de proponentes do que o número de eventos que se pretende realizar em determinada área, após o chamamento do último colocado, será chamado novamente o primeiro e assim sucessivamente.

4.7 Não havendo nenhum interessado habilitado para determinado projeto e/ou evento, o Edital será republicado e aberto novo prazo de inscrições apenas em relação a este.

## **5. SEGUNDA FASE - DA SELEÇÃO DO PROPONENTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E OU EVENTO**

5.1 Entre os proponentes credenciados, será selecionado para realizar o projeto/evento aquele que primeiro enviar a documentação exigida no presente Edital para o e-mail [proponenciassmc@gmail.com](mailto:proponenciassmc@gmail.com), o que será aferido conforme ordem de data e horário do recebimento do e-mail.

5.2. Em caso de empate, a escolha se dará por sorteio.

5.3. Escolhido o proponente, este será notificado para apresentar, no prazo de até 05 dias úteis:

5.3.1 Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa credenciada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviço de elaboração, formatação e acompanhamento de projeto que restou aprovado junto à Lei Federal e Estadual.

5.3.2 Comprovante documental exibindo o projeto referido.

5.4 A falta de apresentação dos documentos referidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2 ou a apresentação de documentos incompatíveis com o evento que se pretende executar importará na desclassificação do habilitado para o projeto e permitirá o chamamento do segundo colocado e assim sucessivamente.

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1 Os proponentes habilitados para os projetos culturais pertinentes à Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre serão remunerados em 3% (três por cento) sobre o valor dos recursos captados, provenientes dos projetos aprovados através das Leis de Incentivo à Cultura, atendendo ao regramento da Instrução Normativa SEDAC nº 05, de 02 de setembro de 2020 e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 01, de 04 de fevereiro de 2022 cuja remuneração se dará através dos respectivos projetos mediante a captação de recursos.

6.2 Após a aprovação, captação do recurso dos patrocinios e o serviço executado, os pagamentos ao contratado e demais fornecedores contratados junto ao projeto deverão ocorrer de acordo com o desembolso dos patrocinadores na conta disponível para pagamento dos prestadores de serviço;

6.3 Caso haja captação de recursos através de verba de *marketing* (não incentivada), o proponente deverá abrir uma conta bancária exclusiva para o recebimento do recurso e sua remuneração será no mesmo percentual fixado pela empresa habilitada;

6.4 Além do percentual fixado pela empresa habilitada, a CONTRATADA poderá se remunerar no limite de 10% sobre a captação de patrocinadores que a mesma realizar junto às Leis de Incentivo à Cultura (Art. 12, da Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 01, de 04 de fevereiro de 2022) até o teto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), se obrigando a estender o mesmo benefício a terceiros que o fizerem, nas mesmas condições, não podendo o valor total de Comissões de captações ser superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

6.5 Na hipótese de não haver nenhuma captação, a Contratada não receberá nenhuma remuneração.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

7.1 Todos os atos, decisões e encaminhamentos relativos ao procedimento serão anexados ao Processo SEI 21.0.000003845-5.

7.2 Fica proibida a utilização do Edital nº 001/2021 para o Porto Alegre em Cena, o qual será objeto de seleção própria, com regras definidas em Edital específico, observada a publicidade, a possibilidade de ampla participação dos interessados que atendam os requisitos exigidos, a legalidade e os demais princípios que regem a Administração Pública.

## **8. DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES**

8.1 Os proponentes selecionados deverão elaborar o projeto cultural em conformidade com as orientações da Coordenação da área fim.

8.1.1 No caso dos projetos incentivados, estes também deverão ser elaborados em conformidade com a Instrução Normativa SEDAC nº 05, de 02 de setembro de 2020 e Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 01, de 04 de fevereiro de 2022.

8.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no projeto básico a ser fornecido, o qual também fará parte do Termo Contratual formulado.

8.3 Todas as obrigações a serem acordadas entre as partes estarão previstas no projeto básico a ser fornecido posteriormente, após a reunião com a Coordenação atrelada ao respectivo evento.

8.4 Os proponentes selecionados serão responsáveis por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente a SMC.

8.5 O Contrato a ser firmado, mediante adjudicação direta por inexigibilidade de licitação, com embasamento legal no art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta constante no Anexo V, terá vigência até o protocolo de entrega das prestações de contas junto às Leis de Incentivo, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante Termo Aditivo e concordância de ambas as partes.

8.6 Cada proponente deverá renovar, previamente à assinatura do Contrato, as Certidões Negativas eventualmente vencidas.

## **9. DO RECURSO**

9.1 Contra a decisão que indeferir o pedido de habilitação para credenciamento ou desclassificar o proponente

escolhido para execução do projeto e ou evento caberá recurso administrativo no prazo de 05 dias úteis nos termos do art.109 da Lei 8666/93.

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 Informações Complementares quanto à interpretação dos termos deste Edital e quanto às especificações do objeto, poderão ser obtidas através do telefone (51) 32898031 ou pelo e-mail [adrianamartins@portoalegre.rs.gov.br](mailto:adrianamartins@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

ANEXO I - DECLARAÇÃO NÃO INID PJ

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279\\_ce\\_352454\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279_ce_352454_1.pdf)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DRT PREFEITURA 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279\\_ce\\_352454\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279_ce_352454_2.pdf)

ANEXO III - DECLARAÇÃO ELEITORAL

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279\\_ce\\_352454\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279_ce_352454_3.pdf)

ANEXO IV - CARTA DE INTENÇÃO DE PROPONÊNCIA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279\\_ce\\_352454\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279_ce_352454_4.pdf)

ANEXO V - MINUTA CONTRATO PROPONENTE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279\\_ce\\_352454\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279_ce_352454_5.pdf)

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279\\_ce\\_352454\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279_ce_352454_6.pdf)

ANEXO VII - FICHA CADASTRAL DO PROPONENTE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279\\_ce\\_352454\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4279_ce_352454_7.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000015752-3

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviço de telefonia fixa no período de 11/12/2021 a 10/01/2022, nas sedes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

**VALOR:** R\$ 1.016,19 (mil e dezesseis reais e dezenove centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000015772-8

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviço de telefonia fixa, no período de 11/12/2021 a

10/01/2022, na Diretoria Geral de Vigilância Sanitária em Saúde - DGVS.

**VALOR:** R\$ 693,71 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 22.0.000016361-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no período de 26/12/2021 a 25/01/2022, na Coordenadoria de Saúde Leste – CSL.

**VALOR:** R\$ 82,46 (oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO 21.10.000010570-9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ 68.337.658/0001-27.

**OBJETO:** Aquisição de Padrão Certificado Microbiológico *Enterobacter aerogenes*.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 504,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1734 - 3.3.90.30.11.07.00 - Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

**PROCESSO:** 18.10.000008453-5.

**APOSTILA 03 DO CONTRATO 18.10.000008453-5.**

**OBJETO:** Reajuste de 10,48%, índice IPCA-IBGE, período de 13/12/2020 a 13/12/2021, sobre o valor atual do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 240.355,96 e R\$ 25.004,19, para o período de 13/12/2021 a 20/01/2022. Totalizando R\$ 265.360,15. Serviço de limpeza, conservação das áreas industriais e/ou áreas administrativas, vestiários, banheiros, refeitórios, laboratórios e outros, no âmbito do DMAE, bem como higienização da Equipe de Saúde, todos com a disponibilização de mão de obra, sem o fornecimento de materiais.

**VALOR:** R\$ 265.360,15.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 21.15.000006510-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC notifica a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**ITENS:** 1 e 5 do Pregão Eletrônico 691/2020 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS - 10.1.3, Processo Administrativo 20.0.000101559-2.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 20,78.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC, em exercício

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.15.000004123-5

**INDENIZANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**INDENIZADA:** Lugane Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 72.120.066/0001-26

**OBJETO:** Pagamento da quantia de R\$ 14.284,60 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), referente à aquisição de equipamentos diversos.

**BASE LEGAL:** Fundamentado no disposto do artigo 884, do Código Civil Brasileiro. Pelo valor recebido, constante do Processo Administrativo nº 21.15.000004123-5, a empresa Lugane Comércio e Serviços Ltda, acima mencionada, dá plena, total e geral quitação.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC, em exercício.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 21.15.000007036-7

**TERMO DE FOMENTO:** 002/2022.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação de Cegos do Rio Grande do Sul - ACERGS.

**CNPJ DA OSC:** 92.896.851/0001-82.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para concessão de repasse financeiro proveniente da Emenda Parlamentar 202040730017, Programação SIGTV nº 431490220200004 e nº 431490220200005, bem como condições para a utilização do mencionado recurso.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 200.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, Lei nº 8742/1993, PNAS e NOB-SUAS 2004, Resolução CNAS nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente em exercício da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 21.15.000007066-9

**TERMO DE FOMENTO:** 001/2022.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre - APAE.

**CNPJ DA OSC:** 92.896.851/0001-82.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para concessão de repasse financeiro proveniente da Emenda Parlamentar 202040730017, Programação SIGTV nº 431490220200006, bem como condições para a utilização do mencionado recurso.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 100.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, Lei nº 8742/1993, PNAS e NOB-SUAS 2004, Resolução CNAS nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 PROCESSO 21.18.000000040-4

**OBJETO:** Aquisição de cofres para ônibus, catalisador e redutor de tinta.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 18/03/2022, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 09h30min.

**RECURSOS:** Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022 PROCESSO 22.18.000000045-5

**OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) luminárias públicas.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.313/2016.

**VENCEDOR:** BM Business Ltda.

**VALOR:** R\$ 6.750,00.

**RECURSOS:** Próprios.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 22.16.000004007-0**

**OBJETO:** Aquisição de ferragens, ferramentas, material elétrico e outros.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 17/03/2022.

**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso.

**RECURSOS:** Próprios.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DO VENCEDOR**  
**PROCESSO 22.16.000002864-9**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2022.

**OBJETO:** Aquisição de *nobreak outdoor* para conjunto semafórico.

**RECURSOS:** Próprios.

**EMPRESA CONTRATADA:** Chiorri Comércio de Informática e Consultoria de Sistemas Ltda.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 225.000,00.

**RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)